

**FACULDADE ARI DE SÁ  
DIREÇÃO GERAL****EDITAL 01/2020 CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE**

O Diretor da Faculdade Ari de Sá, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílio transporte para alunos do Programa Universidade Para Todos (PROUNI).

**1. Do Objetivo**

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes do PROUNI regularmente matriculados na Faculdade Ari de Sá, por meio de auxílio transporte, no intuito de contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

**2. Dos Requisitos de Participação**

- 2.1. Estar regularmente matriculado na Faculdade Ari de Sá em um curso de graduação na modalidade presencial;
- 2.2 Participar do Programa Universidade Para Todos (PROUNI);
- 2.3 Utilizar, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/faculdade/residência;
- 2.4 Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a oito;
- 2.5 Possuir Bilhete Único e/ou Carteira de Estudante.

**3. Dos auxílios e seus valores**

3.1 Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina à concessão de **auxílio transporte** para o semestre letivo de 2020.1, conforme disponibilidade orçamentária da Faculdade Ari de Sá.

3.2 O auxílio transporte será disponibilizado no valor referente a duas meias passagens diárias de transporte coletivo municipal (ônibus), através de carga de crédito no Bilhete Único ou na Carteira de Estudante.

**4. Da Inscrição**

Os estudantes deverão se inscrever no período de **13 a 16/02/2019**, observando as seguintes orientações:

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no CANVAS, preenchendo todas as etapas indicadas;
- 4.2 As informações prestadas são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;
- 4.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas.

**5. Do Processo e Critérios de Seleção**

5.1. A seleção dar-se-á por meio das três etapas:

- 5.1.1. Inscrição do estudante no CANVAS;
- 5.1.2. Análise documental pela Coordenação Acadêmica, conforme informações disponíveis na ficha de cadastro do aluno;
- 5.1.3 Classificação dos alunos (em ordem decrescente de pontuação) conforme a seguinte tabela de pontuação:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Tipo de Bolsa Prouni	100% = 4 pontos 50% = 1 ponto
Rendimento Acadêmico	10 a 9,0 = 3 pontos 8,9 a 8 = 1,5 pontos
Renda Per Capita Familiar	Até R\$ 300,00 = 2 pontos R\$ 301,00 a R\$600,00 = 1,5 pontos R\$ 601 a R\$900,00 = 1 ponto A partir de R\$ 901,00 = 0,5 pontos
Justificativa de Pedido	De 0 a 0,25 pontos

## 6. Do Resultado

6.1 O resultado será divulgado no dia **19 de fevereiro de 2020**, através no CANVAS.

6.2 Após a divulgação do resultado, os alunos selecionados deverão comparecer à secretaria acadêmica portando o cartão do bilhete único e/ou carteira de estudante.

## 7. Cronograma

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do Edital 2020.1	13/02/2020
Período de Inscrição Edital 2020.1	13 a 16/02/2020
Divulgação do resultado Edital 2020.1	19/02/2020
Período de Vigência do Auxílio Edital 2020.1	20/02 a 30/06/2020

## 8. Renovação do auxílio para 2020.2

8.1 Os alunos que obtiverem rendimento acadêmico satisfatório no semestre letivo 2020.1, terão automaticamente seus auxílios renovados para 2020.2.

## 9. Das Disposições Finais

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção em parceria com a Coordenação Acadêmica.

Direção Geral